



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2018

Pregão nº 26/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE, MANUTENÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE TI, SEGURANÇA DE REDES EM TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Favero & Schmidt Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 08.846.279/0001-30, neste ato representada por Arilso Favero, portador do CPF nº 026.302.959-07 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento dos serviços que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93. Conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – A referida renovação perfaz o valor total de R\$ 22.912,56 (Vinte dois mil novecentos doze reais cinquenta seis centavos).

Subcláusula Segunda – Com a renovação, a Cláusula primeira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE, MANUTENÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE TI, SEGURANÇA DE REDES EM TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE nos seguintes termos e condições:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	14310	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE INTERNA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO Garantir o bom funcionamento da Rede Interna da Administração; Realizar manutenção, instalação e configuração de Softwares Open Source; Suporte imediato com tolerância de 10 minutos para os sistemas SCP500, SCP5500 e Portal da Transparência; Suporte aos demais serviços com tolerância de 20 minutos; Consultoria da área de TI; Desenvolvimento e manutenção da Política de Segurança e de Uso das atividades computacionais;	SERV	1,00	22.912,56	22.912,56
TOTAL							22.912,56

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, com sua nova vigência para 21/03/2022.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Quarta do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula quarta - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 21/03/2022 podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

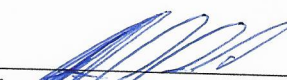
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, **22/03/2021**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL



Favero & Schmidt Ltda
CNPJ n.º 08.846.279/0001-30
Arilso Favero
CPF n.º 026.302.959-07



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2018
Pregão nº 26/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE, MANUTENÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE TI, SEGURANÇA DE REDES EM TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Favero & Schmidt Ltda;
VIGÊNCIA: 21/03/2022
VALOR RENOVADO: R\$ 22.912,56
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Arilso Favero - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 22/04/2023
JORNAL: Am P
EDIÇÃO: 2247
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 22/04/2023
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1858
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Parágrafo único. O percentual constante do *caput* deste artigo, refere-se à integralidade do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no respectivo período, em observância ao artigo 8º, inciso VIII, Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Artigo 2º. A revisão dos vencimentos dos servidores públicos municipais, prevista no artigo 1º da presente Lei, fundamenta-se no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE ABRIL DE 2.021.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:F34F8D5C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 028/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
PROCESSO Nº 357/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 11/05/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de insumos agropecuário, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento. Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/05/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B56B06D5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 205/2020 PREGÃO Nº 59/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 205/2020

Pregão Nº 59/2020

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ABC Distribuidora de Medicamentos - LTDA;
VALOR REAJUSTE: 105,56
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2021

Pela contratante
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
DALCI DAMBROS
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:88F9038A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 94/2018

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2018

Pregão nº 26/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE, MANUTENÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE TI, SEGURANÇA DE REDES EM TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Favero & Schmidt Ltda;
VIGÊNCIA: 21/03/2022
VALOR RENOVADO: R\$ 22.912,56
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ARILSO FAVERO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:89AD425F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0103/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0103/2021
Processo dispensa nº 042/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES
CNPJ Nº 23.627.290/0001-01
Representante: ELZA KUCZKOSKI
CPF nº 031.541.969-51

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a aquisição de uniformes para os Agentes de Defesa Civil do município conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
VALOR TOTAL: R\$ 13.773,90 (Treze Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Noventa Centavos)
VIGÊNCIA: 19/04/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2021.

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
COMUNICADO - O Município de Barracão estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Tributação e Fiscalização, comunica a todos os cidadãos contribuintes, que os carnês de IPTU 2021, estarão disponíveis na Secretaria a partir de segunda-feira 26/04/21.
PAGAMENTO EM COTA ÚNICA - Vencimento dia 08/07/21 com 15% de desconto. Se parcelado:
 1ª PARCELA - 08/07/21, 2ª PARCELA - 09/08/21, 3ª PARCELA - 08/09/21, 4ª PARCELA - 08/10/21, 5ª PARCELA - 08/11/21.
 Quem deseja solicitar isenção do IPTU, favor procurar a Secretaria de Tributação para maiores informações. Retire seu carnê e pague em dia seus impostos. Evite problemas com a Fiscalização. Pagando seus impostos em dia, você estará investindo nas melhorias do seu município. Atenciosamente, Vanderlei da Silva Vargas. - Sec. Mun. de Tributação.

Prefeitura Municipal de Salgado Filho
 Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro
 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
 76.205.699/0001-98
 (46) 3564-1202
 http://www.salgadofilho.pr.gov.br

Dispensa por Justificativa
 11/2021
 Processo Administrativo: Dispensa por Justificativa
 Data do Processo: 13/04/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:
 01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
 a) Licitação nº: 11/2021
 b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
 c) Data Homologação: 19/04/2021
 d) Objeto de Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico de bombeamento para medir a vazão e qualidade da água do poço artesiano da Linha São Brás, Interior de Salgado Filho - PR.
 e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
 1877 - SC ENGENHARIA E POCOS ARTESIANOS LTDA (20.219.883/0001-32)
 Item - 1, 2
 Total: R\$ 5.190,00
 VOLMAR DUARTE - Prefeito
 Salgado Filho, 19/04/2021

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
Edital nº 2/2021.
 Modalidade: Tomada de Preço Tipo da Licitação: Menor Preço - Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Avenida Ipiranga nº 72, Bom Jesus do Sul - Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Tomada de Preço, às 08:30 horas do dia 11 de maio de 2021, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Modernização da Infraestrutura do Estádio Municipal de Futebol e do Campo de Futebol Society.
 Cópia do Edital pode ser retirada no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.
 Bom Jesus do Sul - PR, 20 de abril de 2021.
 HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 42/2021
 OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a aquisição de uniformes para os Agentes de Defesa Civil do município conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:
 E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bonê em tecido Rip stop Azul Marinho com logotipo bordado frente.	JC UNIFORMES		UN	7,00	44,50	311,50
1	2	Calça em Rip Stop azul marinho com bolsos nas frentes, costas e laterais	JC UNIFORMES		UN	21,00	178,40	3.746,40
1	3	Gandola Rip Stop Azul marinho com faixa reflexiva logo frente e costas bordada, bandeira do município e do Paraná bordadas nas mangas, função e cargo aplicados em tarjeta com velcro frente.	JC UNIFORMES		UN	14,00	387,25	5.421,50
1	4	Jaqueta em Rip Stop azul marinho com ferro interno mateado logo frente e costas bordado, bandeiras do município e Paraná nas mangas, função e cargo aplicados em tarjeta com velcro frente.	JC UNIFORMES		UN	7,00	318,00	2.226,00
1	5	Polo em Piquet laranja com detalhes de gelêiras e nas mangas azul royal, logo frente bordado, logo costa silkada, bandeiras do Município e do Paraná.	JC UNIFORMES		UN	21,00	98,50	2.068,50
TOTAL							13.773,90	

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 131, DE 20 DE ABRIL DE 2021
 Concede férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado nesta data, RESOLVE,
 Artigo 1º CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal NELSI BERNARDON MOREIRA (331), ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Nível/Referência CB-07, conforme segue:

Dias de Gozo	Início do Gozo	Fim do Gozo	Período aquisitivo
30 dias	22/04/2021	21/05/2021	02.01.2019 a 01.01.2020

 Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de abril do ano de 2021.
 VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 68/2021
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada.: LOCADORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SANTA BARBARA
 Valor: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
 Vigência: Início: 20/04/2021 Término: 19/08/2021
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 15/2021
 Recursos: Dotação:
 Objeto: Locação de um Rolo Compactador para uso da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
 Flor da Serra do Sul, 20 de Abril de 2021
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 CNPJ: 95.639.27/0001-30
 Rua João Arari, 115 - Fax (49) 3565-1132
 C.E.P.: 85616-000 - Flor da Serra do Sul - PR

PREGÃO PRESENCIAL
 Nr.: 15/2021 - PR
 Processo Administrativo: 46-26/2021
 Processo de Licitação: 23/2021
 Data do Processo: 01/04/2021
 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
 a) Processo Nr.: 23/2021
 b) Licitação Nr.: 15/2021-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 20/04/2021
 e) Objeto da Licitação: Locação de um Rolo Compactador para uso da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
 f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Cota do Item	Média Descontada (%)	Total dos Itens
004611 - LOCADORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SANTA	1	0,0000 85.000,00
	1	85.000,00

 Flor da Serra do Sul, 20 de Abril de 2021.
 VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 129, DE 19 DE ABRIL DE 2021
 Exonera a pedido servidora pública municipal, e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE:
 Artigo 1º - Exonerar a pedido, e a partir de 28 de abril de 2021, a servidora pública municipal LUCIELI FATIMA RAMOS, portadora da Cédula de Identidade nº 9.803.426-9 S.S.P/PR e CPF nº 060.601.849-28, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, Nível/Referência BA-01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês abril do ano de dois mil e vinte e um,
 VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 130, DE 20 DE ABRIL DE 2021
 Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado nesta data, RESOLVE:
 Artigo 1º - CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze) dias a partir do dia 12 de abril de 2021, a servidora Pública Municipal NARA MORANDO (973), ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Nível/Referência CC-06, Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de abril de 2021.
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte.
 VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2018
Pregão nº 26/2018
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE, MANUTENÇÃO DE DADOS, SERVIÇOS E CONSULTORIA NA ÁREA DE TI, SEGURANÇA DE REDES EM TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: Favero & Schmidt Ltda; - VIGÊNCIA: 21/03/2022 - VALOR RENOVADO: R\$ 22.912,56
 DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: Arliso Favero - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0103/2021 - Processo dispensa nº 042/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES - CNPJ nº 23.627.290/0001-01
 Representante: ELZA KUCZKOSKI - CPF nº 031.541.969-51
 OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a aquisição de uniformes para os Agentes de Defesa Civil do município conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.773,90 (Treze Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Noventa Centavos)
 VIGÊNCIA: 19/04/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
 DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04
 DISTRATADO: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
 CNPJ sob nº 32.396.643/0001-92
 MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM - CPF nº 005.907.579-11
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA, Pregão nº 2/2021.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 26/02/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 32/2021 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
 DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04
 DISTRATADO: TNT NITROS QUIMICA LTDA - CNPJ sob nº 05.019.811/0001-58
 ROBERTA PIVATTO DUTRA - CPF nº 028.613.249-45
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição álcool isopropílico visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., Processo dispensa nº 19/2021.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 20/04/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para desenvolvimento de sistemas, gerenciamento e fiscalização de sistemas, suporte, manutenção de dados, serviços e consultoria na área de ti, segurança de redes em todas as secretarias da municipalidade.

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

ITENS DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 094/2018

ITENS							
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	14310	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE INTERNA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO Garantir o bom funcionamento da Rede Interna da Administração; Realizar manutenção, instalação e configuração de Softwares Open Source; Suporte imediato com tolerância de 10 minutos para os sistemas SCP500, SCP5500 e Portal da Transparência; Suporte aos demais serviços com tolerância de 20 minutos; Consultoria da área de TI; Desenvolvimento e manutenção da Política de Segurança e de Uso das atividades computacionais;	SERV	1,00	22.912,56	22.912,56
TOTAL							22.912,56

FORNECEDOR: FAVERO & SCHMIDT LTDA

QUANTIDADE A SER ADITIVADA: Aditamento de 100% do quantitativo.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 22/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato Administrativo 094/2018.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 094/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para desenvolvimento de sistemas, gerenciamento e fiscalização de sistemas, suporte, manutenção de dados, serviços e consultoria na área de TI, segurança de redes em todas as secretarias da municipalidade, conforme exposto e devidamente justificado na solicitação de aditivo.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, "b", da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/03/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 026/2018

CONTRATO: 094/2018

FORNECEDOR: FAVERO & SCHMIDT LTDA

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 61.100,04

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/03/2022

Resolve:

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 22/03/2021.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE ADITAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para desenvolvimento de sistemas, gerenciamento e fiscalização de sistemas, suporte, manutenção de dados, serviços e consultoria na área de ti, segurança de redes em todas as secretarias da municipalidade.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 026/2018

CONTRATO: 094/2018

FORNECEDOR: FAVERO & SCHMIDT LTDA

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 61.100,04

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/03/2022

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO

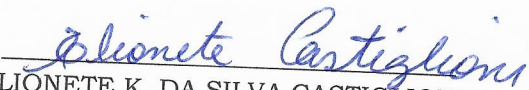
ADITIVO DE VALOR: R\$ 22.912,56

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/03/2022

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 61.100,04, para R\$ 206.212,68.

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 22/03/2021.


ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeiro